



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 15, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal, na forma da legislação pertinente, nos seguintes termos:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:

1.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS, destinados à CIRCULAÇÃO em vias públicas, estando os arrematantes isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o arrematante responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com os pagamentos das respectivas taxas.

1.1.2. Lotes classificados na condição de SUCATA, com as seguintes destinações:

1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS - aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL - diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).

1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS - são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo DETRAN-SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro(a) Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente “on-line” por meio do sítio eletrônico www.sumareleiloes.com.br e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial Leonete Moraes Aguiar, registrado(a) na JUCESP sob o nº 911, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00265603/2023-64.

I - Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:

- a) Abertura para pré-lances no dia 02 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 10 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

II - Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances no dia 02 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 11 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 12 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

III - Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:

- a) Abertura para pré-lances: no dia 02 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 13 de dezembro de 2024 às 09h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 13 de dezembro de 2024 até as 18h00min.

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT-UTC-3).

2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão ofertar lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do participante, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

2.6. No caso de desconexão do(a) LEILOEIRO(A) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para

recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(A), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do(a) LEILOEIRO(A) persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício, preferencialmente, no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do(a) LEILOEIRO(A), e sem prejuízo dos atos já realizados.

2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTES por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DOS LOCAIS DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s) de custódia:

* AUTO SOCORRO DUDA – LUIS MANOEL DANTAS ME

* Endereço: Av. João de Jorge nº 44, bairro Distrito Industrial, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP

* Telefone: (16) 99744-3431/ (16) 99781-1534/ (16) 99781-7195/ e-mail: tiago_dantas@outlook.com

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, no horário das 09h00min às 16h00min.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de custódia de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do LEILOEIRO (item 2.2). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no item 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016 e na Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.

7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 1.584,00 (um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 3.520 quilos (três mil quinhentos e vinte quilos), equivalente a 3,52 toneladas (três toneladas e quinhentos e vinte quilos), contemplando o total de 04 (quatro) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113 que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do LEILOEIRO, será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(A).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O LEILOEIRO, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021 ou, ainda, no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014 e com as Resoluções CONTRAN nº 611 e 623, de 2016, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executiva de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos dos artigos 16 § 3º e 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos com destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(A) e pela Comissão Estadual de Leilão, o ARREMATANTE receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente ao(à) LEILOEIRO(A).

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o LEILOEIRO anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o Órgão Executivo de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei federal nº 12.977, de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 2014, Resolução CONTRAN nº 611, de 2016 e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar o lote com a comprovação do registro ativo perante o Órgão ou Entidade

Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo de recicladora, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações no item 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do(a) LEILOEIRO(A).

10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o maior lance pelo lote ofertado.

10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os participantes ofertarem um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(A).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(A) fixada em 5,00 % (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.

11.2.2. A Taxa de Preparação (5 UFESPs), conforme estabelecido no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, e no art. 10 da Lei Estadual nº 15.911, de 2015, deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS.

11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuado diretamente ao LEILOEIRO, na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao(à) LEILOEIRO(A) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e o(a) LEILOEIRO(A), será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) de custódia onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/Usuário Externo.

12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:

12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1;

12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou

12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;

12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº623, de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo LEILOEIRO e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.

12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao recolhimento da “Taxa de Liberação do veículo apreendido” pelo ARREMATANTE (0,542 UFESPs), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação.

12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:

12.7.1 Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.8. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.9. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.

12.10. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.11. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do art. 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se

adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e às normativas do DETRAN-SP.

13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o art. 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.

13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-SP (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN - dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratada no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa de registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao LEILOEIRO e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 7 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao LEILOEIRO, contado a partir da aceitação.

16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo impugnante, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, art. 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e art. 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao

certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

21.1. ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:

21.1.1. TABELA I – CONSERVADOS;

21.2. ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:

21.2.1. TABELA I - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;

21.2.2. TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;

21.3. ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:

21.3.1. TABELA I - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.3.2. TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO.

HEITOR MARQUES FROZEL

Gerente Setorial

ANEXO I - LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I – CONSERVADOS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 2 HONDA/CG 150 TITAN KS DLX3J60 9C2KC08106R854626 2006/2006 KC08E16854626 VERMELHA R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00

2 3 JTA/SUZUKI EN125 YES ECV2298 9CDNF41LJ8M240876 2008/2008 F466-BR298122 VERMELHA R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

3 4 I/SHINERAY XY 150 GY EOW1E24 LXYJCKL07C0574391 2011/2012 162FMJCA116601 LARANJA R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00

4 5 HONDA/CG 150 TITAN KS DVW1374 9C2KC08107R107296 2007/2007 KC08E17107296 PRETA R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00

5 6 SUNDOWN/WEB 100 ECE2547 94J1XFBK78M055866 2007/2008 JBK7070992 PRETA R\$ 750,00 R\$ 750,00

6 7 SUNDOWN/WEB 100 DYS7183 94J1XFBM78M062519 2007/2008 JBM7080518 VERMELHA R\$ 750,00 R\$ 750,00

7 8 HONDA/CG 125 FAN KS EHD3A06 9C2JC4110AR592787 2010/2010 JC41E1-A592787 PRETA R\$ 2.050,00 R\$ 2.050,00

8 9 JTA/SUZUKI EN125 YES DWV8135 9CDNF41LJ8M098902 2007/2008 F466-BR200019 AZUL R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

9 10 HONDA/CG 125 FAN DVY6220 9C2JC30707R094522 2007/2007 JC30E7-7094522 PRETA R\$ 1.850,00 R\$ 1.850,00

10 11 YAMAHA/FACTOR YBR125 K BYK3744 9C6KE1220A0090765 2009/2010 E3D1E-090773 PRETA R\$ 1.850,00 R\$ 1.850,00

11 12 HONDA/CG 150 TITAN KS DYU5889 9C2KC08108R083268 2007/2008 KC08E18083268 CINZA R\$ 2.350,00 R\$ 2.350,00

12 14 HONDA/CBX 250 TWISTER DFA2970 9C2MC35003R132152 2003/2003 MC35E-3132152 VERMELHA R\$ 1.950,00 R\$ 1.950,00

13 15 YAMAHA/YBR 125K CWT2301 9C6KE092060026651 2006/2006 E382E-027034 VERMELHA R\$ 1.400,00 R\$ 1.400,00

14 16 HONDA/CG 150 TITAN ESD CRX8G39 9C2KC08204R005945 2004/2004 KC08E2-4005945 AZUL R\$ 2.200,00 R\$ 2.200,00

15 17 HONDA/CG 160 TITAN CHB2169 9C2KC2210KR020425 2019/2019 KC22E1-K020445 PRATA R\$ 4.400,00 R\$ 4.400,00

16 18 DAFRA/RIVA 150 EFJ1050 95VC01B2CCM001945 2012/2012 C1AC001492 PRETA R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

17 19 YAMAHA/YBR 125E CZS6A36 9C6KE0100Y0003344 2000/2000 E308E-003468 PRATA R\$ 800,00 R\$ 800,00

18 20 HONDA/CG 150 TITAN KS DTF0993 9C2KC08107R121803 2007/2007 KC08E17121803 AZUL R\$ 2.300,00 R\$ 2.300,00

19 21 HONDA/CG 125 FAN BZX1231 9C2JC30708R125276 2007/2008 JC30E78125276 PRETA R\$ 1.850,00 R\$ 1.850,00

20 24 HONDA/CB250F TWISTER CBS FZF0J17 9C2MC4400MR015100 2021/2021 MC44E0M015133 VERMELHA R\$ 5.800,00 R\$ 5.800,00

21 26 DAFRA/RIVA 150 EOX1851 95VC02F2CDM004016 2012/2013 C1FC007263 PRETA R\$ 1.750,00 R\$ 1.750,00

22 27 HONDA/CG 150 SPORT DPH9871 9C2KC08606R810847 2006/2006 KC08E66810847 PRETA R\$ 2.450,00 R\$ 2.450,00

23 28 YAMAHA/YBR 125K DJT6432 9C6KE044040041280 2003/2004 E338E-041299 VERMELHA R\$ 1.350,00 R\$ 1.350,00

24 29 HONDA/CG 125 TITAN BFZ2G29 9C2JC250XWR094396 1998/1999 JC25E-X094396 VERMELHA R\$ 1.700,00 R\$ 1.700,00

25 31 HONDA/CG 150 TITAN ESD DLN6A78 9C2KC08205R805841 2004/2005 KC08E2-5805841 AZUL R\$ 2.350,00 R\$ 2.350,00

26 33 HONDA/BIZ 110I GIO7J67 9C2JC7000GR012668 2016/2016 JC70E0G012682 PRETA R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00

27 44 JTA/SUZUKI INTRUDER 125 DWV8271 9CDNF41AJ8M050128 2007/2008 F401-BR156122 PRETA R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00

28 49 FIAT/PALIO FIRE ECONOMY FIU8358 9BD17164LD5869058 2013/2013 310A1011*1394414* PRETA R\$ 8.550,00 R\$ 8.550,00

29 50 GM/CELTA 2P LIFE EPE5537 9BGRZ08F0BG161959 2010/2011 NAB105776 PRATA R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00

30 51 VW/GOL SPECIAL ALV6703 9BWCA05Y54T155517 2004/2004 ASF038815 BRANCA R\$ 3.750,00 R\$ 3.750,00

31 54 CHEVROLET/CRUZE LT NB EOM5200 9BGPB69M0CB207742 2011/2012 N18XFF20RN5769 PRETA R\$ 14.900,00 R\$ 14.900,00

32 60 FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 OMJ9E89 9BD197163E3173161 2014/2014 310A50112593777 PRETA R\$ 10.950,00 R\$ 10.950,00

33 61 GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE EDA5147 9BGAB69C0AB199364 2009/2010 U90007567 PRETA R\$ 10.500,00 R\$ 10.500,00

34 65 CHEVROLET/CELTA 1.0L LT FLF8054 9BGRP48F0EG197037 2013/2014 NAB623115 BRANCA R\$ 9.550,00 R\$ 9.550,00

35 70 VW/GOL 1.6 POWER HEE3192 9BWCB05W17T041305 2006/2007 BJF180056 PRATA R\$ 7.150,00 R\$ 7.150,00

36 71 CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS FZW9J70 9BGKR48B0FG191756 2014/2015 GB9019941 BRANCA R\$ 12.600,00 R\$ 12.600,00

37 73 VW/GOL 16V GUK4297 9BWZZZ373XP028853 1999/1999 AFR152107 CINZA R\$ 3.100,00 R\$ 3.100,00

38 74 GM/ASTRA GL CXQ5149 9BGTT69C0XB325292 1999/1999 NJ0009830 VERMELHA R\$ 4.350,00 R\$ 4.350,00

39 77 GM/VECTRA GLS CYV0F11 9BGJK19H0YB128381 1999/2000 JU0073537 PRETA R\$ 5.700,00 R\$ 5.700,00

40 81 VW/GOL 1.0 EAH2D86 9BWCA05W18T174862 2008/2008 BNW411264 BRANCA R\$ 4.550,00 R\$ 4.550,00

41 84 VW/GOL 1.0 GIV AVP9606 9BWAA05W6DP041461 2012/2013 CCP362567 BRANCA R\$ 8.050,00 R\$ 8.050,00

42 85 I/FORD FUSION FLEX FLC6H98 3FA6P0HT4DR251152 2013/2013 DR251152 PRATA R\$ 18.650,00 R\$ 18.650,00

43 88 VW/VOYAGE 1.0 EIZ7802 9BWDA05U69T221419 2009/2009 CCN746171 PRATA R\$ 7.050,00 R\$ 7.050,00

44 89 FIAT/PALIO ELX DGI4C35 9BD17140742430042 2004/2004 178F1011*5979962* CINZA R\$ 5.650,00 R\$ 5.650,00

45 101 VW/GOL CLI BTC8670 9BWZZZ377ST163499 1995/1995 UPC003849 BRANCA R\$ 3.900,00 R\$ 3.900,00

46 125 GM/CORSA SUPER CYM4591 9BGSD19Z0XC733384 1999/1999 AJ0043157 VERDE R\$ 2.900,00 R\$ 2.900,00

ANEXO II - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 23 HONDA/CBX 250 TWISTER BYK2C57 9C2MC35008R010738 2007/2008 MC35E-8010738 PRETA R\$ 850,00 R\$ 850,00

2 32 H/HONDA CG 125 TODAY BFS8F27 9C2JC1801MR595826 1991/1991 JC18E2162314 PRETA R\$ 400,00 R\$ 400,00

3 37 YAMAHA/YBR 125K DKM0657 9C6KE044040036996 2003/2004 E338E-036015 PRATA R\$ 350,00 R\$ 350,00

4 42 HONDA/CG 125 FAN KS EOX1887 9C2JC4110DR746337 2013/2013 JC41E1D746337 VERMELHA R\$ 750,00 R\$ 750,00

5 43 YAMAHA/YBR 125K DVG4855 9C6KE092070110556 2007/2007 E382E-108805 PRATA R\$ 550,00 R\$ 550,00

6 45 YAMAHA/CRYPTON T105E CTV4445 9C6KE0020Y0021343 1999/2000 E302E-021271 PRETA R\$ 250,00 R\$ 250,00

7 46 YAMAHA/YBR150 FACTOR ED FVG1C64 9C6RG3160P0081158 2023/2023 G3G2E-210039 VERMELHA R\$ 1.450,00 R\$ 1.450,00

8 52 GM/CORSA SUPER CHF7044 9BGSD68ZVTC664104 1996/1997 JB0015210 AZUL R\$ 950,00 R\$ 950,00

9 56 GM/CORSA WIND BMV0692 9BGSC08ZTTC803881 1996/1996 B10NE31062195 BRANCA R\$ 850,00 R\$ 850,00

10 58 IMP/FORD ESCORT GUARUJA BPF4387 8AFZZZ54ZNJ047439 1992/1992 US917543 VERMELHA R\$ 750,00 R\$ 750,00

11 59 GM/ASTRA GL CVA1754 9BGTT08C0YB166248 2000/2000 NJ0043470 PRATA R\$ 1.550,00 R\$ 1.550,00

12 64 GM/CORSA WIND CXQ2251 9BGSC68ZXWC699793 1998/1999 AJ0019819 AZUL R\$ 1.050,00 R\$ 1.050,00

13 69 VW/GOL CL BFK1768 9BWZZZ30ZMT075301 1991/1991 1181762 BRANCA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

14 75 GM/KADETT SL/E EFI BKI6495 9BGKS08KNNC335715 1992/1992 B18YZ31014681 CINZA R\$ 950,00 R\$ 950,00

15 76 GM/ASTRA GLS CTA9422 9BGTB69B0YB129308 1999/2000 NK0024192 PRATA R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00

16 78 VW/GOL ROLLING STONES BZO3983 9BWZZZ377ST013234 1995/1995 UNC013703 AZUL R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00

17 79 FIAT/UNO MILLE SX BMO7456 9BD146048V5957289 1997/1998 146A7011*5255807* AZUL R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

18 80 FIAT/UNO S 1.5 BGT1B62 9BD146000N3816679 1992/1992 146B80113482296 PRETA R\$ 700,00 R\$ 700,00

19 90 I/VW GOL CLI CGZ4637 8AWZZZ377TA822105 1996/1996 UNC813375 BRANCA R\$ 900,00 R\$ 900,00

20 96 FORD/ESCORT 1.8 GL CXS5649 9BFZZZ54ZMB217145 1991/1991 US070428 VERMELHA R\$ 600,00 R\$ 600,00

21 97 GM/CORSA MILENIUM DDF5F17 9BGSD19401C200918 2001/2001 CJ0040610 PRATA R\$ 1.200,00 R\$ 1.200,00

22 105 VW/GOL SPECIAL DBU4155 9BWCA15X4YP093278 2000/2000 AFZ497128 AZUL R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00

23 113 FORD/FIESTA CSU8451 9BFZZZFHAWB260082 1998/1999 C4A-W260082 VERDE R\$ 950,00 R\$ 950,00

24 114 FIAT/PALIO ELX DEJ0510 9BD17141312023990 2000/2001 178D8011*5051764* VERDE R\$ 1.150,00 R\$ 1.150,00

25 115 FORD/ESCORT 1.8 GL BHC0028 9BFZZZ54ZMB227394 1991/1992 US075761 BRANCA R\$ 650,00 R\$ 650,00

26 121 VW/GOL GL 1.8 JLS0028 9BWZZZ30ZNT061251 1992/1992 UD224433 PRATA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

27 123 FIAT/PALIO EDX COX0516 9BD178226V0425687 1997/1997 178A3011*5243094* CINZA R\$ 950,00 R\$ 950,00

28 126 GM/MONZA SL/E 2.0 CBY5898 9BGJK11TLLB036690 1990/1990 E20LVH-31008164 VERMELHA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

29 127 VW/GOL CL BMO7B41 9BWZZZ30ZMT082156 1991/1991 1186996 BRANCA R\$ 950,00 R\$ 950,00

30 129 FIAT/PALIO ED AHH1543 9BD178016V0380539 1997/1997 178A3011*5189460* CINZA R\$ 800,00 R\$ 800,00

31 133 GM/CORSA WIND KAM0028 9BGSC08WSSC643822 1995/1995 B10NZ31061641 AZUL R\$ 800,00 R\$ 800,00

32 135 IMP/VW GOL SPECIAL CWF7817 8AWZZZ377WA116952 1998/1999 AFZ325647 PRATA R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00

33 136 GM/MONZA GL KBA4326 9BGJG69RRPB019201 1993/1994 B20NZ-31067483 PRETA R\$ 1.050,00 R\$ 1.050,00

34 138 VW/PARATI CLI 1.8 CJO6267 9BWZZZ379TT193535 1996/1996 UDC089092 PRETA R\$ 1.800,00 R\$ 1.800,00

35 139 FIAT/UNO S 1.5 BIZ8613 9BD146000N3883331 1992/1992 146B8011*3568668* BRANCA R\$ 650,00 R\$ 650,00

36 143 GM/KADETT GL BKL3090 9BGKT08KRRC345164 1994/1994 B18YZ-31071927 PRATA R\$ 850,00 R\$ 850,00

37 144 FORD/FIESTA CMQ0534 9BFZZZFHAVB121242 1997/1997 C4A-V121242 PRATA R\$ 650,00 R\$ 650,00

38 145 VW/SANTANA GLS 2000 I BWR2C34 9BWZZZ32ZSP032144 1995/1995 UQC051884 CINZA R\$ 1.450,00 R\$ 1.450,00

39 149 I/NISSAN VERSA 16SV FLEX FGR9544 3N1CN7AD0EK396782 2013/2014 HR16810121G PRETA R\$ 3.800,00 R\$ 3.800,00

40 150 VW/VOYAGE 1.0 KXM3775 9BWDA05U3AT247433 2010/2010 CCN483350 PRATA R\$ 2.650,00 R\$ 2.650,00

TABELA II – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR AVALIAÇÃO PARA LEILÃO LANCE MÍNIMO

1 1 HONDA/CG 125 FAN EFM6C82 9C2JC30708R543894 2008/2008 JC30E78543894 CINZA R\$ 650,00 R\$ 650,00

2 13 HONDA/CG 125 TITAN CHG9A50 9C2JC250VVR156769 1997/1997 MC35E4011239 AZUL R\$ 550,00 R\$ 550,00

3 22 IROS/ONE125 ES GKF6180 96ZNE1125DM002931 2013/2013 MC27ET007007 PRETA R\$ 350,00 R\$ 350,00

4 25 JTA/SUZUKI EN125 YES ECY6490 9CDNF41LJ8M204270 2008/2008 JCK5015687 AZUL R\$ 550,00 R\$ 550,00

5 30 HONDA/CG 125 TITAN ES CWM2C12 9C2JC30201R005630 2000/2001 JC30E21005630 AZUL R\$ 650,00 R\$ 650,00

6 34 HONDA/CG 125 TITAN KS JOI5683 9C2JC30101R154515 2001/2001 JC30E1-1154515 VERMELHA R\$ 550,00 R\$ 550,00

7 36 HONDA/CBX 200 STRADA CSO7320 9C2MC270WWR011683 1998/1998 MC27E-X006100 VERDE R\$ 600,00 R\$ 600,00

8 38 H/HONDA CG 125 TODAY BXX7366 9C2JC1801LR504823 1989/1990 JC18E-2052060 VERMELHA R\$ 300,00 R\$ 300,00

9 39 HONDA/CG 125 TITAN ES DBD6755 9C2JC3020YR031165 2000/2000 JC30E1-3266199 VERDE R\$ 500,00 R\$ 500,00

10 40 JTA/SUZUKI AN125 ECC9806 9CDCF47AJ8M051140 2008/2008 F472-BR151140 VERMELHA R\$ 550,00 R\$ 550,00

11 41 H/HONDA ML 125 CSH6818 CG125BR2147435 1985/1985 CG125BRE2147431 CINZA R\$ 200,00 R\$ 200,00

12 48 FORD/FIESTA EDGE CZQ6B10 9BFZF12C238022015 2002/2003 CAJA-48134094 PRATA R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00

13 53 FIAT/UNO ELETRO NIC CAB8168 9BD146000S5408606 1995/1995 146C4011*4192302* PRETA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

14 57 VW/GOL GL HQZ8145 9BWZZZ30ZLT060900 1990/1990 UP141834 AZUL R\$ 1.050,00 R\$ 1.050,00

15 62 VW/GOL 1.0 EYZ6987 9BWAA05U6CP137989 2011/2012 CCRY07704 PRATA R\$ 2.600,00 R\$ 2.600,00

16 63 FORD/CORCEL II L BLW4420 LB4KBE99931 1983/1983 190684 BEGE R\$ 350,00 R\$ 350,00

17 66 VW/SANTANA GL CTQ0733 9BWZZZ32ZMP004374 1991/1991 UQ053276 PRATA R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00

18 67 VW/SAVEIRO 1.6 SURF AQI8101 9BWKB05W19P055471 2008/2009 SEM IDENTIFICAÇÃO PRETA R\$ 4.100,00 R\$ 4.100,00

19 68 VW/GOL 16V CNG0282 9BWZZZ373XP018080 1998/1999 AFZ237433 VERDE R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

20 72 VW/GOL CL BKL3130 9BWZZZ30ZRT003331 1994/1994 SEM IDENTIFICAÇÃO BRANCA R\$ 1.250,00 R\$ 1.250,00

21 86 VW/PARATI LS BKL9550 9BWZZZ30ZGT155595 1986/1986 UP266080 CINZA R\$ 700,00 R\$ 700,00

22 87 VW/GOL 1.0 DWI6672 9BWCA05W48T175102 2008/2008 BNW412143 BRANCA R\$ 1.500,00 R\$ 1.500,00

23 91 VW/GOL CL GNB4805 9BWZZZ30ZJT111001 1988/1989 UP442452 AZUL R\$ 750,00 R\$ 750,00

24 92 GM/MONZA SL/E 2.0 GUN4914 9BGJK11TMMB008061 1991/1991 C2ONE31004651V AZUL R\$ 1.350,00 R\$ 1.350,00

25 95 VW/GOL 16V CQW5B68 9BWZZZ373YT043964 1999/2000 AFR033582 CINZA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

26 98 VW/BRASILIA CTX0077 BA666284 1979/1979 BN438500 BEGE R\$ 200,00 R\$ 200,00

27 99 FIAT/FIORINO IE BMO9865 9BD255044X8643565 1999/1999 146C40114295258 BRANCA R\$ 1.450,00 R\$ 1.450,00

28 100 VW/PARATI GL BKC3218 9BWZZZ30ZLP238837 1990/1990 UD117085 VERMELHA R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00

29 102 VW/QUANTUM GL BZO0086 9BWZZZ33ZHP212941 1986/1987 UE146865 AZUL R\$ 400,00 R\$ 400,00

30 104 FORD/VERONA GLX BJQ2539 9BFZZZ54ZLB098700 1990/1990 US002648 DOURADA R\$ 650,00 R\$ 650,00

31 107 GM/CHEVETTE SL CHF5175 5E08UCC151185 1983/1983 5JL19PB85911 AZUL R\$ 300,00 R\$ 300,00

32 108 FIAT/PALIO ED CLZ6488 9BD178216V0391888 1997/1997 146C4011*3927144* CINZA R\$ 800,00 R\$ 800,00

33 109 VW/KOMBI BKN8755 9BWZZZ26ZDP000289 1983/1983 BS945904 BRANCA R\$ 400,00 R\$ 400,00

34 110 FORD/CORCEL II L BJD5514 LB4KBC81220 1983/1983 201903DASP AZUL R\$ 350,00 R\$ 350,00

35 111 VW/SANTANA CS CRD2562 9BWZZZ32ZGP222532 1986/1986 UE174579 PRETA R\$ 750,00 R\$ 750,00

36 112 GM/CORSA WIND CVH1808 9BGSC68ZXWC603276 1998/1999 SEM IDENTIFICAÇÃO BRANCA R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00

37 116 VW/SANTANA GL 2000 BTE4D20 9BWZZZ32ZNP039830 1992/1992 UQ093203 VERDE R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00

38 117 FORD/CORCEL II L DBG1825 LB4KYY99132 1980/1981 978175 CINZA R\$ 350,00 R\$ 350,00

39 118 VW/GOL BWR6853 9BWZZZ30ZDT452608 1983/1983 UA065871 VERDE R\$ 350,00 R\$ 350,00

40 119 VW/GOL CL BHB8580 9BWZZZ30ZJT113244 1988/1989 UP444987 AZUL R\$ 900,00 R\$ 900,00

41 122 GM/MONZA SL/E BMO0090 9BGJK11YKKB051627 1989/1989 20YVH-31090965 CINZA R\$ 800,00 R\$ 800,00

42 124 GM/CHEVETTE SL/E MAE0599 9BGTE11UJHC103847 1987/1988 3JI14PA PRETA R\$ 850,00 R\$ 850,00

43 128 VW/GOL CL BFW8E25 9BWZZZ30ZJT013378 1988/1988 UE209629 AZUL R\$ 900,00 R\$ 900,00

44 130 VW/SAVEIRO 1.6 DJG5385 9BWEB05X234006164 2003/2003 SP0067007 BRANCA R\$ 2.600,00 R\$ 2.600,00

45 132 VW/GOL GL BKL7941 9BWZZZ30ZKT095832 1989/1989 UNF137444 CINZA R\$ 900,00 R\$ 900,00

46 134 FORD/ESCORT GL BOK7601 9BFZZZ54ZRB518898 1994/1994 1664391 CINZA R\$ 700,00 R\$ 700,00

47 137 GM/MONZA SL/E BKF5274 9BGJK11YJB055422 1988/1988 18A*31065171 AZUL R\$ 650,00 R\$ 650,00

48 141 VW/GOL CL BJF9176 9BWZZZ30ZNT101695 1992/1992 UQ053869 BRANCA R\$ 1.050,00 R\$ 1.050,00

49 142 VW/GOL CL BRJ9111 9BWZZZ30ZJT037055 1988/1988 UP187400 BRANCA R\$ 650,00 R\$ 650,00

50 146 VW/GOL GL BPX3424 9BWZZZ30ZHT064897 1987/1988 UD105576 VERMELHA R\$ 850,00 R\$ 850,00

51 147 VW/FUSCA 1300 BLT7226 B0102781 1980/1980 BJ766682 BEGE R\$ 300,00 R\$ 300,00

52 148 VW/GOL 1000I BKF4379 9BWZZZ377ST176920 1995/1996 72403 BRANCA R\$ 800,00 R\$ 800,00

ANEXO III - LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT. LOTE MARCA/ MODELO PLACA CHASSI ANO FAB./ ANO MOD. MOTOR COR

1 94 VW/GOL 1.0 OLV5167 9BWAA05U3DP061309 2012/2013 CCNC48953 PRATA

2 106 FORD/BELINA II COA3C27 9BFDXXLB1DEA37435 1984/1984 103448 PRATA

3 120 FORD/DEL REY OURO CZQ9739 9BFCXXLB2CDJ84682 1983/1984 33224 AMARELA

4 140 VW/GOL CLI GTB8B84 9BWZZZ377RT004025 1994/1995 UNC001589 BEGE

TABELA II – ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO QUANTIDADE PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG) PESO TOTAL (TONELADAS)

Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares 04 880 kg 3,52 ton

Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares - 107 kg -

Veículos pesados - 8.150 kg -

VALOR/ESTIMATIVA 04 - 3,52 ton

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265603/2023-64

LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2024 – SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265603/2023-64

LEILÃO PÚBLICO Nº 015/2024 – SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

Local e data.

Nome e CPF do representante legal